



EDITAL 002/2027

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Tradicional – Vestibular de Bolsas 2027/1 dos cursos de graduação presencial do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº 9.394/1996, Portaria Normativa nº 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I INSCRIÇÃO

1.1 LOCAL: pela internet, no site www.uniaraxa.edu.br.

1.2 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

a) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até a data da efetivação da matrícula. A equivalência deverá ser declarada por órgão competente e comprovada no ato da matrícula por meio do Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão / Declaração de Matrícula que deverão ser substituídos, em caráter obrigatório, pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.

b) Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de “treineiros”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.3 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) As informações colocadas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade do Candidato.

b) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o Candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.

c) Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, esta deverá ser solicitada pelo candidato, através do e-mail comercial@uniaraxa.edu.br.

1.4 CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Habilitação	Ato	Turno	Vagas	Duração
Administração	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 204, 25/06/2020	N	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 109, 04/02/2021	N	60	10 sem.
Biomedicina	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 17-05/08/2022	N	50	08 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 204, 25/06/2020	N	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 384, 13/08/2024	D	60	10 sem.
Direito	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 384, 13/08/2024	N	60	10 sem.
Educação Física	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 109, 04/02/2021	N	50	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	40	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	60	10 sem.



Engenharia Mecânica	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	60	10 sem.
Farmácia	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 2, 30/01/2026	N	60	08 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 11, 02/02/2026	N	40	10 sem.
Fonoaudiologia	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 08, 29/04/2025	N	60	08 sem.
Psicologia	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 80, 15/03/2024	N	60	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR – Port. SERES/MEC 362, 28/07/2026	N	60	08 sem.
Terapia Ocupacional	Bacharelado	A – Res. Centro Universitário 01, 30/01/2026	N	60	08 sem.

*: A – Autorização / R – Reconhecimento / RR –Renovação de Reconhecimento

CURSOS SEMIPRESENCIAIS

Curso	Habilitação	Ato	Turno	Vagas	Duração
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	A-Resolução 04/2026 - 08/04/2026 Conselho Universitário	N	50	10 sem.
Educação Física	Licenciatura	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	50	08 sem.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	10 sem.
Engenharia de Computação	Bacharelado	A-Resolução 026/2025 - 20/08/2025- Conselho Universitário	N	60	10 sem.
Engenharia de Produção	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	10 sem.
Engenharia de Elétrica	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	10 sem.
Estética e Cosmética	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Farmácia	Bacharelado	A-Resolução 20.2026 de 08/09/2026- Conselho Universitário	N	40	10 sem.
Letras Português/Inglês	Licenciatura	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Nutrição	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Pedagogia	Licenciatura	A-Resolução 028/2025 - 16/09/2025- Conselho Universitário	N	60	08 sem.
Serviço Social	Bacharelado	A - Port. SERES/MEC 607, 11/09/2025	N	60	08 sem.
Terapia Ocupacional	Bacharelado	A-Resolução 20.2026 de 08/09/2026- Conselho Universitário	N	60	10 sem.

*: A – Autorização / R – Reconhecimento / RR –Renovação de Reconhecimento

1.4.1 Os cursos Semipresenciais contarão com aulas, avaliações e/ou atividades práticas presenciais obrigatórias no UNIARAXÁ (sede), e nos polos parceiros quando a oferta do curso for autorizada pelo UNIARAXÁ, cujos dias e horários serão previamente disponibilizados no site: <ead.uniaraxa.edu.br>, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e remetidos aos alunos nele inscritos, via endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da



inscrição no vestibular. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), o acompanhamento dessas informações e o comparecimento obrigatório (frequência mínima) nas referidas aulas

1.5 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) Os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao Processo Seletivo poderão procurar pelo Setor Comercial nos canais relacionados abaixo:

- Telefones: (34) 3669-2049 / 3669-2032 / 3669-2062

- e-mail: comercial@uniaraxa.edu.br

O prazo de retorno é de até 24h.

II FORMAS DE INGRESSO

2.1 REALIZAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR TRADICIONAL – VESTIBULAR DE BOLSAS 2027/1

2.1.1 Inscrições: de 19 de setembro a 23 de outubro de 2026.

2.1.2 Provas: Comum a todos os cursos, assim especificada:

2.1.2.1 Prova de Redação

A Prova de Redação terá valor de **40 (quarenta) pontos** e avaliará a capacidade do candidato de desenvolver um texto de acordo com o tema proposto, observando-se os seguintes critérios: **adequação e coerência com o tema, coesão textual, capacidade de argumentação, domínio vocabular, pontuação e acentuação gráfica.**

2.1.2.2 Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos **será composta por 30 (trinta) questões** objetivas de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, **totalizando 60 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:**

- **Língua Portuguesa:** 20 (vinte) pontos;
- **Matemática:** 20 (vinte) pontos;
- **Conhecimentos Gerais:** 20 (vinte) pontos.

As questões abordarão conteúdos previstos para a **Educação Básica, contemplando conhecimentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**, conforme as áreas especificadas a seguir:

a) Língua Portuguesa – 10 (dez) questões:

Interpretação e compreensão de textos e conhecimentos gramaticais.

b) Matemática – 10 (dez) questões:

Raciocínio lógico e conhecimentos matemáticos relacionados aos conteúdos da Educação Básica.

c) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões:

Atualidades e conhecimentos gerais, abrangendo temas relevantes da sociedade, da cultura, da ciência, da tecnologia, do meio ambiente e do cotidiano.

2.1.3 Calendário: a prova será realizada de forma presencial **no dia 23 de outubro de 2026, às 19h**. O resultado da prova **será divulgado em 28 de outubro de 2026, às 12h**.



2.1.4 Local: deverá ser selecionado pelo candidato na área de inscrição, de acordo com os locais disponíveis para aplicação.

Parágrafo único: A IES se resguarda no direito de não fazer a aplicação presencial nos municípios que não obtiverem mínimo de 10 inscritos.

OBS: Os candidatos PCD deverão passar obrigatoriamente por prova presencial.

2.2 VESTIBULAR DE BOLSAS 2027/1 – DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.2.1 Cursos Presenciais:

Serão concedidas bolsas de estudo exclusivamente para os cursos presenciais, conforme os critérios de desempenho estabelecidos neste Edital:

- a) 01 (uma) bolsa de 100% para cada curso presencial, destinada ao candidato com a maior nota no Processo Seletivo, desde que obtenha aproveitamento igual ou superior a 90%.
- b) 02 (duas) bolsas de 80% para cada curso presencial, destinadas aos candidatos com as maiores notas subsequentes, desde que obtenham aproveitamento igual ou superior a 85%.
- c) 02 (duas) bolsas de 60% para cada curso presencial, destinadas aos candidatos com as maiores notas subsequentes, desde que obtenham aproveitamento igual ou superior a 75%.

2.2.2 Cursos Semipresenciais:

Para os cursos da modalidade **Semipresencial**, serão concedidas bolsas de estudo de **até 50%** para os candidatos que obtiverem aproveitamento **acima de 75%** na pontuação total do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. A concessão das bolsas observará, cumulativamente, a classificação dos candidatos por curso e os percentuais mínimos de aproveitamento estabelecidos neste item. Em caso de empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, definidos pela COPESE:

I – maior nota obtida na prova de Redação;

II – maior desempenho nas questões objetivas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a)** Língua Portuguesa;
- b)** Matemática;
- c)** Conhecimentos Gerais;

III – menor renda família

2.3 PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos contemplados no Vestibular de Bolsas deverão efetivar sua matrícula no período especial estabelecido pela instituição, de **28 de outubro a 13 de novembro de 2026**.

Após o término desse prazo, o candidato que não efetivar a matrícula perderá o direito à bolsa conquistada, ficando a instituição autorizada a convocar o candidato subsequente na classificação para utilização da bolsa remanescente.

A convocação dos candidatos subsequentes será realizada sucessivamente, enquanto houver bolsas remanescentes e candidatos elegíveis, respeitado o prazo institucional estabelecido até **20 de novembro de 2026**.

Caso o curso escolhido pelo candidato não atinja o número mínimo de matrículas necessário para sua viabilidade até o início das aulas, o candidato já matriculado poderá optar pela utilização do benefício



conquistado em sua **segunda opção de curso**, observadas as condições e a disponibilidade de vagas estabelecidas pela instituição.

2.4 REGRAS GERAIS

As bolsas e os respectivos descontos concedidos no âmbito deste processo seletivo observarão as seguintes condições:

- I** – são de caráter pessoal e intransferível;
- II** – não poderão ser convertidos em dinheiro, créditos ou qualquer outra forma de restituição financeira;
- III** – serão aplicados sobre as mensalidades e, quando previsto na modalidade específica do benefício, sobre as matrículas;
- IV** – não serão aplicados sobre o valor da matrícula, salvo disposição expressa em contrário;
- V** – terão validade até a conclusão regular do curso, quando assim previsto na modalidade da bolsa, observadas as condições estabelecidas neste edital e as normas institucionais;
- VI** – estarão condicionados à manutenção da regularidade acadêmica e ao pagamento das mensalidades até as respectivas datas de vencimento, quando aplicável;
- VII** – não serão cumulativos com outros descontos, bolsas ou benefícios concedidos pela instituição, salvo quando houver autorização expressa da instituição.

III EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos Candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ:

3.1 Os Candidatos que tiverem sua matrícula liberada, em qualquer uma das formas de ingresso, deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no site do UNIARAXÁ e, em seguida, anexar os documentos legíveis na área do aluno no UNIARAXÁ Virtual, conforme abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio, apresentar apenas Declaração de Matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino.
- b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar Passaporte.
- d) Cédula de identidade.
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Quitação com o serviço militar para Candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- h) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
- i) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

Obs: O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

3.2 No caso de desistência de matrícula após o pagamento, conforme Portaria FCA n. 011/2019, fica autorizada a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago referente à matrícula por aluno ingressante, desde que seja formalizada junto à Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ antes do início do período letivo.

a) A disposição contida no item 3.2 não se aplica a alunos que ingressarem após o início do período letivo.

3.3 As matrículas serão realizadas durante o período de Plantão de Matrículas, observado o disposto neste Edital.

3.4 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os Candidatos responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.



IV APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatórias, nos termos da Resolução nº 035/2017, de Língua Portuguesa e Matemática, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.

V DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Processo Seletivo objeto deste edital é válido para matrícula inicial no 1º semestre de 2027, ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

5.2 Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

a) não iniciar o período letivo com turmas previstas neste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas.

5.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

5.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o Candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

5.6 Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no site www.uniaraxa.edu.br.

5.7 O início das aulas será informado nos canais oficiais da IES.

Araxá, 14 de setembro de 2026.

Visto.

De acordo. Publique-se.

Profa. Ma. Carla Madalena Santos

Presidente COPESE